



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS  
CNPJ 04.236.049/0001-07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Setor Demandante: Presidência da Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1 - INDICAÇÃO DO SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal necessita de um suporte jurídico para praticar todos os seus atos, em observância ao princípio da legalidade. Neste sentido, a contratação de serviços de assessoria jurídica especializada é essencial, pois é nesta Casa que se elaboram e aprovam as Leis Municipais que irão reger o funcionamento da Administração Pública Municipal.

2.2. Além disso, é necessário um procurador jurídico para representar a Câmara Municipal perante aos órgãos de controle externo, assessoria técnica nos processos de âmbito administrativo e constitucional, principalmente, no sentido de se garantir o cumprimento das normas e diretrizes vigentes, evitando-se, assim, prejuízos ao erário e complicações jurídicas e administrativas para o gestor da Câmara Municipal.

2.3. Ademais, faz-se necessário também a presente contratação para orientação jurídica a todos os vereadores na elaboração de requerimentos, indicações e outras proposições, visando a não emissão]ao de documentos que não estejam em consonância com a Legislação

2.4. Diante, revela-se assim esta contratação oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros órgãos públicos, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Casa.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas	Mês	8,5

3.1. Descrição dos serviços a serem prestados:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

- I – representar em juízo ou fora dele a Câmara Municipal nas ações em que esta for Autora, Ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo e prestando a assistência jurídica necessária e adequada;
- II – analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
- III – examinar e opinar sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta;
- IV – propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo;
- V – manifestar-se sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
- VI – elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da Câmara;
- VII – assistir a Câmara na elaboração e interpretação de contratos, convênios e outros instrumentos legais;
- VIII – realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da Câmara;
- IX – prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da Administração Pública;
- X – coordenar, orientar e participar de atividades relativas a inquéritos e processos administrativos;
- XI – compilar e organizar informações relativas a legislação, doutrina e jurisprudência de interesse da Câmara;
- XII – acompanhar e assessorar as reuniões legislativas e audiências públicas, emitindo pareceres, quando solicitado;
- XIII – assessorar as Comissões, emitindo pareceres jurídicos a respeito das matérias sujeitas a exame;
- XIV – verificar a legalidade das proposições apresentadas, dos projetos oriundos do Executivo, dos elaborados pelo Legislativo, antes da apreciação pelo Plenário e orientar a Mesa Diretora sobre eventuais medidas a serem tomadas;
- XV – examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações do pessoal da Câmara;
- XVI – acompanhar todos os atos relativos a licitações e contratos;
- XVII – executar outras tarefas correlatas e inerentes às responsabilidades da Assessoria Jurídica.

*Av. Álvaro Benfca, 213 – Centro – CEP 37.340-000 – Bocaina de Minas - MG*

*Telefone: (32) 3294-1386 – E-mail: [camaramunicipalbm@gmail.com](mailto:camaramunicipalbm@gmail.com)*

[www.camarabocainademinas.mg.gov.br](http://www.camarabocainademinas.mg.gov.br)



**4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO/CONTRATAÇÃO**

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 15 de abril de 2024, tendo em vista a rescisão do contrato anterior na data de 30 de março de 2024 e esta Casa está atualmente sem assessoria jurídica.

**5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o próprio titular do setor demandante ficará responsável pelo Termo de Referência.

**6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Raimundo Nonato Souza Benfica.

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Bocaina de Minas, 09 de abril de 2024

**Maria dos Santos Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**